



**Conselho Municipal de Assistência Social**  
**Lei Municipal nº 4537 de 18/04/2007**



*Rua Paraná, 5000 - Centro - Cascavel - Paraná*

*Fone/Fax:(45) 3321-2273/3321-2366*

**RESOLUÇÃO nº 30, de 12 de maio de 2011.**

**ALTERA a Resolução CMAS nº 098 de 12 de novembro de 2009.**

**O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em Reunião Ordinária realizada em 12 de maio de 2011, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 4.537/07;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Alterar** o art. 1º da Resolução CMAS nº 098 de 12 de novembro de 2009, o qual passará a ter a seguinte redação:

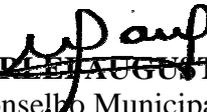
**Art. 1º -** Que as Entidades que recebem o financiamento sob a forma de subvenção social para pagamento de despesas com pessoal oriundo de Transferência Voluntárias do Município, obedeçam ao parâmetro salarial base vigente da Prefeitura Municipal de Cascavel, para cada categoria profissional, proporcionalmente às horas trabalhadas.

**Art. 2º -** Revogar a tabela do art. 1º da Resolução/CMAS 098/2009, onde consta: **SALÁRIO BASE SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR.**

**Art. 3º -** Que o setor de Convênios da SEASO mantenha atualizado no site oficial do município [www.cascavel.pr.gov.br](http://www.cascavel.pr.gov.br) o **cargo, salário base vigente e carga horária** dos Servidores Efetivos do município.

**Art. 4º -** Esta Resolução entra em vigor após a data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cascavel, 12 de maio de 2011.

  
**VANDERLEI AUGUSTO DA SILVA**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social